



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 6 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00310 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28682DE818E3D95D74720B13D8A5D5C5

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Decreto 012/2015
- Portarias nº 73 a 75/2015.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



DECRETO Nº 012/2015

Convoca a Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), nos termos da Lei 8142/1990, além do Decreto Presidencial nº 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014 que convoca a XV CNS, a Resolução nº 500 do Conselho Nacional de Saúde de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o regimento da XV CNS e em seu Capítulo III define suas fases e etapas apresentando em seu inciso I a etapa municipal.

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Legislação do SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2015, com o tema geral: "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas. Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º - A Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 15ª CNS, será coordenada pela Secretária de Saúde, a Senhora Katy Rodrigues Barcelos.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução, com homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 15ª CNS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

BAHIA - UIBAI, GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

KATY RODRIGUES BARCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1054/1056/1018/1150/1201 E-mail: - pmub@holistica.com.br // saude_pmu@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 073.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor público do Município de Uibaí e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

- R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão, o Assessor Especial, Secretaria Municipal de Adm. Fin. e Planejamento, deste município, o servidor público MAINARD C. MACHADO JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de junho de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 074/2015.

Dispõe sobre a **Exoneração** do Diretor de Ação Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

.Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONEAR, a pedido, o servidor público SILAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1808, do cargo em comissão, NH-04, **Diretor de Ação Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 30 de junho de 2015


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 075/2015.

Concede *Licença Maternidade* à Servidora que especifica.

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, bem como Certidão de Nascimento da criança da servidora, anexo ao Requerimento,

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Maternidade*, com início em 02.07.2015 e término em 02.11.2015, à ROSINEIDE CARVALHO LEVI, matrícula nº 1577, do cargo de Agente Administrativo, 160h, lotada na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03.11.2015.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 02 de julho de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br